

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa d Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc TRT NU 6683.2004.000.13.00-0, em que são requerentes César Oliveira de Barros Leal Filho e Débora Alcântara de Barros Leal, RESOLVEU, por unanimidade de votos, indeferir o pleito dos requerentes relativo ao aproveitamento de candidatos aprovados em certame realizado pelo TRF da 5ª Região, nesta 13ª Região.

Obs.: Deferida juntada de voto ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO